



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROJETO LIBRAS E SAÚDE

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
SALA 615, BLOCO D, CCE
48 3721-2332

EDITAL LIBRAS E SAÚDE
PROCESSO DE SELEÇÃO – PROBOLSAS
RETIFICADO

O professor Carlos Henrique Rodrigues, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N.º 7/2023/PROEX – PROBOLSAS 2024** torna pública a abertura das inscrições para selecionar estudantes de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Libras e Saúde: direitos, acessibilidade e humanização** (SIGPEX 202315300).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **02 (duas) vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital n.º 7/2023/PROEX – PROBOLSAS 2024.

1.2. O projeto de extensão **Libras e Saúde: direitos, acessibilidade e humanização** (SIGPEX 202315300) tem por objetivo geral desenvolver o compromisso nos(as) profissionais e acadêmicos(as) da área de saúde com a prestação de serviços de saúde inclusivos e de alta qualidade às pessoas com surdez, por meio de uma compreensão aprofundada das realidades, desafios e particularidades das comunidades surdas sinalizantes e de indivíduos com deficiência auditiva, promovendo a humanização do atendimento clínico às pessoas com surdez, especialmente das pessoas surdas sinalizantes através da Libras.

1.3. O plano de trabalho do(a) bolsista de extensão compreende (a) Leituras e Estudos; (b) Participação nas Reuniões do Projeto; (c) Elaboração de Temas para Vídeos em Libras; (d) Contato com a Comunidade Surda; (e) Promoção de Oficinas, Palestras e Cursos; (f) Produção de Campanhas Acessíveis; (g) Produção de Materiais e Textos; (h) Produção de Traduções em Libras; e (i) Gestão de Redes Sociais e Acessibilidade.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O(A) bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROJETO LIBRAS E SAÚDE

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
SALA 615, BLOCO D, CCE
48 3721-2332

- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de fevereiro de 2024 até 03 de março de 2024 por meio do e-mail librasesaude.cce@contato.ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

- I - Histórico escolar atualizado; e
- II - Espelho de matrícula.

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://librasesaude.paginas.ufsc.br/> no dia 04 de março antes das 12h00min e os(as) candidatos(as) serão informados(as) via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao(a) bolsista executar o plano de trabalho, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala de webconferência <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/carlos-henrique-6>, no dia **04 de março de 2024 às 14h00min.**

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROJETO LIBRAS E SAÚDE

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
SALA 615, BLOCO D, CCE
48 3721-2332

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez e será considerado também o IAA.

§ 2º A entrevista será realizada em Libras e em português.

§ 3º A entrevista será pública e coletiva com todos(as) os(as) candidatos(as).

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://librasesaude.paginas.ufsc.br/> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas após o resultado pelo e-mail librasesaude.cce@contato.ufsc.br.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Carlos Henrique Rodrigues
Coordenador do Projeto Libras e Saúde